

DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 5341/2023 - Angela de Souza Bulotas Ltda - CNPJ: 26065392000160 - Cristina Lopes; Proc.: 5975/2023 - Drograria Gandini Ltda - CNPJ: 32795246000274 - Andreia Aparecida Ferreira de Paula; Proc.: 5418/2023 - Hospital Coração de Jesus Ltda - CNPJ: 0171749000115 - Ingrid Cristiana da Silva Martins; Proc.: 5347/2023 - Drograria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557001129 - Michele Mitsunaga; Baixa de Responsabilidade Técnica Paulo Maradei Simões CEV3 3547809018630037114; Proc.: 4605/2023 - Prosperita Serviços de Enfermagem Ltda - CNPJ: 18004782000100; Baixa de Responsabilidade Técnica Melani Frizo Grandó CEV3 3547809018630037114; Proc.: 4602/2023 - Prosperita Serviços de Enfermagem Ltda - CNPJ: 18004782000100; Baixa de Responsabilidade Técnica Stephanie Santin Padovesi CEV3 3547809018630037114; Proc.: 6811/2023 - Rede DOR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907; Baixa de Responsabilidade Técnica Stephanie Santin Padovesi CEV3 3547809018630037114; Proc.: 6804/2023 Rede DOR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 5405/2023 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865129006 - Aline Soares Silva; Proc.: 6608/2023 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865273476 - Karla Betina de Jesus Araujo; Proc.: 6535/2023 - Drograria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110050500 - Leandra de Souza Bitener; Proc.: 6536/2023 - Drograria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110050500 - Thaís Lima Rosa; Deferimento pedido de prazo: Proc.: 26228/2022 - Akzo Nobel Ltda - CNPJ: 60561719008775; Proc.: 3890/2023 - Genesis Pack Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - CNPJ: 26830990000189; Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria Federal 6/99; Proc.: 5415/2023 - Vanessa Zandonia Mendes Drogarias Ltda - CNPJ: 4739036000132; Indeferimento da defesa: Proc.: 5287/2023 - Playarte Cineomas Ltda - CNPJ: 60434149001778; Indeferimento para comercialização de medicamentos da lista C2; Proc.: 19825/2022 - 3R Drograria Ltda - CNPJ: 38116445000104; Indeferimento de Processo: Proc.: 19544/2022 - Notre Dame Intermédica Saúde S.A. - CNPJ: 44649812021992; Proc.: 5373/2023 - Onco DOR ABC Oncologia S.A. - CNPJ: 02383508000202; Proc.: 16114/2022 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - CNPJ: 45543915070392; Proc.: 21047/2022 - A Terapeutika Farmácia de Manipulação Fyt Dermatológica Ltda - CNPJ: 0029889000141; Santo André, 11 de abril de 2023. César Rangel Gasmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Educação - Portaria 12/2023-SE - PA 19520/2022 - O Secretário da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso II e artigo 58 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 16.870/2016, artigo 60º caput, §§ 1º e 5º e artigo 65, referente ao Termo de Colaboração 021/2023-SE, celebrado entre o Município de Santo André, através da Secretaria de Educação e o Grupo Assistencial Irmão Romano, Resolve: Art. 1º NOMEAR a Sra. Elisabete Aurea Porcel da Costa, RG nº 15.489.993-8, CPF nº 041.041.908-70, como gestora, com o objetivo de acompanhar a execução, fiscalizar as ações e controlar resultados previstos nos projetos apresentados no Plano de Execução Anual da parceria. Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução, conforme segue: I. Claudia Favero Luna de Moraes, CPF nº 149.396.778-09; II. Miriane de Amorim Araujo, CPF nº 365.118.028-93; III. Gilzane Santos Machi, CPF nº 156.037.308-38. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 06 de abril de 2023. Almir Roberto Cicote, Secretário.

DIVULGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO-CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Mobilidade Urbana
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº5773/2022- Contrato nº 080/2023-PJ- celebrado entre o Município de Santo André e a empresaMULTIPLICIDADE-Mobilidade Urbana Eireli ME.Objeto:Serviços de Capacitação do Quadro de Colaboradores da Secretaria de Mobilidade Urbana do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável - Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA). Vigência: 10 meses. Valor: em moeda nacional: R\$ 245.628,00.Assinatura: 24/03/2023 (originado através do Contrato de Empréstimo nº 3708/OC-BRcelebradoentreoMunicípiodeSantoAndréeIBID). Santo André, 11 de abril de 2023-Aparecido Donizeti Pereira - Secretário

Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Departamento de Controle Urbano - Termo de Cassação. À vista das informações contidas no Processo Administrativo nº. 32963/2021, fica cassado o Certificado de Conclusão nº 384.1323032023, emitido em 23 de março de 2023 - Trav. Marieta, 35, residências 01 a 03, Vila Pires, de conformidade com o art. 20 inciso II - da Lei 8.065/2000. Santo André, 10 de abril de 2023. Vera Lucia F. L. Uchida - Diretora.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 027/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 5839/2020. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Parapanapiaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de loja colaborativa. Abertura: 16/05/2023 às 09h30.

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Parapanapiaba e Parque Andreense- AUTO DE EMBARGO Nº. 10059. Fica o Sr. Marcelo Tarifa Fernandes, cliente do Auto de Embargo nº10059, lavrado por construção irregular na Rua Flor de Jade, 15, Jd. Clube de Campo, Santo André/SP, classificação fiscal 31.122.005. Prazo para recurso 30 dias. Fábio Picarelli - Secretário.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF RESOLUÇÃO COMDEF N.º 18. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021; Considerando o disposto no Decreto Nº 17.916, de 31 de março de 2022. Considerando a Resolução COMDEF n.º 13, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre o registro de Entidades governamentais e não governamentais, e dispõe sobre seus programas e serviços, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Considerando os documentos constantes no Processo n.º 02/2022. Considerando as deliberações da 53ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2023; RESOLVE: Art. 1º Inscrever até 31 de maio de 2023, a Associação Projeto CREER - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando, sob o nº 002/2023 com atendimento nas áreas de Defesa de Direitos e Assistência Social para pessoas com deficiência. Art. 2º De acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução COMDEF N.º 13/2022, de 26 de outubro de 2022 é obrigatória a atualização permanente dos documentos, de acordo com o estabelecido na referida normatização, sem prejuízo do exigido, para sua renovação bienal, para manutenção do Registro. Art. 3º O Processo n.º 02/2022, que dispõe sobre o Pedido de Registro da referida entidade, está disponível na íntegra para consulta na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de abril de 2023. Valéria Romera Marcelino - Presidente - COMDEF

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1325.04.2023, a contar de 05 do corrente, Larissa Pereira de Amorim, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1330.04.2023 Ricardo Luiz Romani, Assessor Especial de Políticas Públicas - SIA; Port. n.º 1331.04.2023 Ricardo Jose Munis Reche, Assessor Especializado de Secretaria - SIA. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1329.04.2023 Monica Moreira David, Assessor de Comunicação do Prefeito - CG; Port. n.º 1332.04.2023 Ricardo Luiz Romani, Assessor Especializado de Secretaria - SIA; Port. n.º 1333.04.2023 Ricardo Jose Munis Reche, Assessor Especial de Políticas Públicas - SIA; Port. n.º 1334.04.2023 Mauro José Sandri, Assessor Especializado de Diretoria - SDGE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27153/2019; Port. n.º 1327.04.2023 Edil de Souza Marques, RG nº 262799972, Servente Geral - SMA, Classif.: 224 º lugar; Port. n.º 1328.04.2023 Maria Solange de Oliveira Domingos, RG nº 234371043, Servente Geral - SISU, Classif.: 227 º lugar. Errata: Na publicação do dia 01 do corrente, nas Portarias n.º 1190 e 1199.03.2023-GP, onde se lê: "Assessor Especializado de Diretoria", leia-se: "Assessor de Departamento". Santo André, 11 de abril de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André. CNPJ: 57.589.847/001-51. Objeto: Execução do projeto "Empoderamento de Saberes e Cuidados da Estimulação Precoce V". PA 4800/2023. Justificativa: A parceria decorre de conduta resolutoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R\$ 113.092,47. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Associação de Reabilitação Coração Valente. CNPJ: 05.592.898/001-07. Objeto: Execução do projeto "Inclusão de Crianças e Adolescentes pela Equoterapia". PA 3892/2023. Justificativa: A parceria decorre de conduta resolutoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R\$ 53.455,51. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

PORTARIA N.º 024.04.2023- DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020- PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional do seguinte servidor do Quadro Técnico: 25.820-21 Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 11/04/2023, referente à Adjudicação e Homologação do Processo nº 17.887/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 411/2023 - Onde se lê: "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.374.671/0001-51)"; Leia-se: "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.734.671/0001-51)"; Onde se lê: "Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli"; Leia-se: "Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.". Santo André, 11 de abril de 2023.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Resolução COMDEF N.º 17 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021; Considerando o disposto no Decreto Nº 17.916, de 31 de março de 2022. Considerando a Resolução COMDEF n.º 13, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre o registro de Entidades governamentais e não governamentais, e dispõe sobre seus programas e serviços, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Considerando os documentos constantes no Processo n.º 01/2022. Considerando as deliberações da 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023; RESOLVE: Art. 1º Inscrever até 31 de maio de 2023, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE, sob o nº 001/2023 com atendimento nas áreas de Defesa de Direitos e Assistência Social, Educação e Saúde para pessoas com deficiência. Art. 2º De acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução COMDEF N.º 13/2022, de 26 de outubro de 2022 é obrigatória a atualização permanente dos documentos, de acordo com o estabelecido na referida normatização, sem prejuízo do exigido, para sua renovação bienal, para manutenção do Registro. Art. 3º O Processo n.º 01/2022, que dispõe sobre o Pedido de Registro da referida entidade, está disponível na íntegra para consulta na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 30 de março de 2023. Valéria Romera Marcelino - Presidente - COMDEF

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - P. IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / AFP 082/23-GC - Processo 17.085/2022 - Detentora: RP Militar Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - ME - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de calçados tipo bota cano longo (motosiclista) e bota tática impermeável, destinados aos agentes de trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana. Item 1: Bota cano longo impermeável; Marca: Arroyo; Preço Unit.: R\$ 640,20 - Item 2: Bota tática impermeável; Marca: Arroyo; Preço Unit.: R\$ 435,00 - Valor Total Estimado: R\$ 172.032,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 11/04/2023 / Contrato 083/23-PJ - Processo 18.243/2023 - Contratada: Iclei América do Sul - Objeto: Elaboração do "Inventário municipal de gases de efeito estufa" para atender demanda do município de Santo André, doravante Programa Santo André 500 anos - Valor: R\$ 165.000,00 - Vigência: 18 meses - Assinatura: 10/04/2023 / Contrato 097/23-PJ - Processo 6.842/2023 - Contratada: CIN Comunicação Integrada Limitada - Objeto: Prestação de serviços de publicidade destinados à Prefeitura, através da Secretaria de Comunicação - Valor entre: R\$ 6.168.600,00 e R\$ 14.393.400,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 06/04/2023 / Contrato 098/23-PJ - Processo 6.843/2023 - Contratada: RP Propaganda Eireli - Objeto: Prestação de serviços de publicidade destinados à Prefeitura, através da Secretaria de Comunicação - Valor entre: R\$ 6.168.600,00 e R\$ 14.393.400,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 06/04/2023 / Termo Aditivo 0292-1 - Processo 1.284/2022 - Contratado: Meditronic Comercial Ltda - 1º T.A. ao Contrato 261/22 - PJ - Tendo em vista a descontinuação dos itens da bomba de insulina modelos 715,722 e 754 Vevo, transmissor MiniInli® e sensor Enlite™, alterar os itens 6,7 e 8 do anexo I do respectivo contrato sem alteração de valor contratual - Assinatura 06/04/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº 006.04.2023-DET-O Diretor, do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações; resolve: Art. 1º - Designar; O servidor abaixo relacionado a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Rogério Henri Luque IF 29866-2 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Robert Rene do Nascimento Oliveira- Autoridade de Trânsito

Portaria nº 010/2023-SAS. Nomeia gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, objeto do PA 5909/2023; Marcelo Delair da Silva, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, no que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - O servidor Luis Fernando da Silva Rezende - IF 54.401-9 fica nomeado gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, estabelecida no âmbito da Lei Municipal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 009/2023-SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delair da Silva, Secretário de Assistência Social.

▼ EMHAP

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 010/23 Contrato nº. 002/23 Contratada: WORK MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI Data: 08/02/23 Objeto: Contratação de empresa de Medicina e Segurança do Trabalho, para cumprimento das normas regulamentadoras em conformidade com a Legislação vigente e E-Social Prazo de vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) - Gerente Administrativo Financeiro - Sr. Luan Johnson dos Santos - Santo André, 11 de abril de 2023.

Anuncie Aqui 4435-8000

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5, DE 2022
CONTRATADA: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A; OBJETO: Acréscimo quantitativo de 54,347826% ao valor do contrato 5/2022- Prestação de serviços de publicidade legal, abrangendo os atos oficiais do legislativo andreense; VALOR DO ACRESCIMTO: R\$ 45.000,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; ASSINATURA: 30/03/2023; Nº DO EMPENHO: 59/2023, no valor de R\$ 45.000,00; DATA DO EMPENHO: 23/01/2023; PROCESSO: 37/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 10 de abril de 2023.
470º ano da fundação da cidade.
OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ATO Nº 7, DE 11/4/2023
ALTERA O ATO Nº 27, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Ato nº 27, de 23/12/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
V- Convenções partidárias e demais atos inerentes aos partidos políticos."
Art. 2º O § 1º do art. 1º do Ato nº 27, de 23/12/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º
§ 1º Quando da realização de convenções partidárias e demais atos inerentes aos partidos políticos, será permitida a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhadas na parte interna da Câmara Municipal, desde que após o seu término sejam todos removidos."
Art. 3º O § 1º do art. 3º do Ato nº 27, de 23/12/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º
§ 1º O agendamento do evento deverá ser realizado junto à Gerência de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à sua realização."
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, em 11 de abril de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVLÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado,
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

LEI Nº 10.650, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 197/2022
AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS DOS SANTOS - EDILSON SANTOS - PV.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS BENS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instalar câmeras de monitoramento nos bens imóveis utilizados pela administração pública no Município de Santo André, como Prefeitura, postos de saúde, escolas municipais e demais órgãos públicos, inclusive nas áreas internas e externas das dependências municipais.
Art. 2º O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo deverá conter dispositivo de gravação das imagens que deverão ser disponibilizados à guarda municipal e demais órgãos de segurança pública.
Parágrafo único A gravação se destina à preservação do patrimônio público, da segurança e à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco os servidores e a população.
Art. 3º Haverá a fixação de cartazes de fácil visualização nos locais públicos informando o monitoramento por câmeras.
Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 11 de abril de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada,
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

▼ SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Proc. de Compras n.º 03/2023 - Contrato n.º 08/2023; Contratada: Belprint Comércio e Serviços Ltda; Valor Total: R\$ 10.934,00; Data de Assinatura: 06/04/2023; Objeto: Aquisição de impressos; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Contrato de Comodato nº 001/2023 (Previdência) PA. 136/2019. Contratada: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Licenciamento de uso do sistema LOGCONSIG - Sistema de averbação eletrônica para empréstimo consignado em folha de pagamento. Valor: Sem custo ao erário. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Assinado em: 04/04/2023. Santo André, 11/04/2023. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1002652-24.2020.8.26.0554. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Compra e Venda. Requerente: Rogério Rinaldi Requeiro; Rui Carvalho da Motta e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006252-94.2020.8.26.0554 (A)MM. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), Marco Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bruno da Silva Melo CPF 470.058.458-03, que Rogério Rinaldi ajuizou ação de declaratória, objetivando a propriedade do veículo Marca MMC/Pajero TR4.20132014 cor branca, placas FRM 6532, Renavam 009807681, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Estando o réu em lugar incerto, exped-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos nomeado-se curador especial em caso de revelia.Será o edital,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 31 de março de 2023.

imóveis Leilões

bradesco EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - SANTO ANDRÉ/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratcados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasilleiroiro.com.br. Localização do imóvel: Santo André-SP, Jardim Jamaica, Rua Ernesto Nazareth, 50, Condomínio Viva Paraiso, Ap. 57 (5º andar da Torre B). Área priv. 59,6693m², c/ uma vaga de garagem indeterminada. Matr. 145.102 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/04/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 387.537,59. 2º Leilão: 27/04/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 250.663,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> e www.FREITASLEILOIRO.com.br

Para anunciar, ligue:

4435-8000

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal